



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00011.080880/2023-65

- 1. REFERÊNCIA:** Dispensa de Chamamento Público – Acordo de Cooperação.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** INSTITUTO SONHO GRANDE (“ISG”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.915.504/0001-74 e o INSTITUTO NATURA (“IN”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00.
- 4. ENDEREÇO:** : Rua Eduardo de Souza Aranha, 153 – 7º andar Bairro: Vila Nova Conceição CEP: 04543-120, Cidade: São Paulo UF: SP.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** estabelecer parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) para a execução de um conjunto de projetos que auxiliem na continuidade, no aprimoramento e na expansão do Programa de Ensino em Tempo Integral.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** : Estudantes da rede estadual de ensino.
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2024 a 2026.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
- 10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** INSTITUTO SONHO GRANDE (“ISG”) e o INSTITUTO NATURA (“IN”). A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas a execução de um conjunto de projetos (“projetos”) que auxiliem a SECRETARIA na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral (“Programa”).

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no [art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014](#), c/c art. 11, inciso VI do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, **autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação**, entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e a INSTITUTO SONHO GRANDE (“ISG”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.915.504/0001-74 e o INSTITUTO NATURA (“IN”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00. Assim, **declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.**

Teresina (PI).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 25/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011713415** e o código CRC **99C1AC8B**.
